



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 15 – CMS DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Catanduva e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando o que dispõe na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 4º e inciso IV.

Considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 31 e inciso II.

Considerando que o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2024 (dois mil e vinte quatro) da SMS, que é um instrumento de gestão com elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução do PAS – Plano Anual de Saúde da SMS e orienta eventuais redirecionamentos.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2024 (dois mil e vinte e quatro) da SMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado o RAG – Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), da Secretaria Municipal de Saúde por unanimidade.

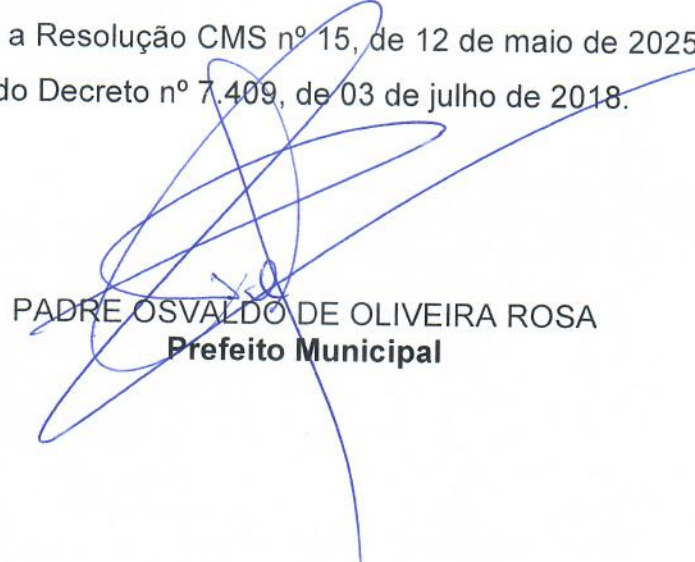
Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 12 de maio de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 16 – CMS DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de fevereiro/2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de Abril de 2025, entrou para discussão e deliberação no item terceiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 12 de Maio de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 17 – CMS DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 26 de Março de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de Abril de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de Março de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17, 12 de Maio de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 18 – CMS DE 22 DE MAIO DE 2025.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – NO BIÊNIO 2024/2026 REFERENTE A DUAS VAGAS, SENDO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, e ainda:

Considerando que as eleições das entidades para o biênio 2024/2026, já foram realizadas em abril de 2024.

Considerando a perda da vaga da Associação Paulista de Medicina no Conselho Municipal de Saúde, conforme informado por meio do Ofício nº 10/2025, que cita o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018 — o qual determina que será automaticamente dispensado o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, implicando na perda do mandato da entidade representada —, reconhece-se a vacância da referida representação no colegiado.

Considerando a perda da vaga da Associação Beneficente “Amigos Germano” no Conselho Municipal de Saúde, conforme informado por meio do Ofício nº 12/2025, que cita o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018 — o qual determina que será automaticamente dispensado o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, implicando na perda do mandato da entidade representada —, reconhece-se a vacância da referida representação no colegiado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada por unanimidade a abertura das inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas dentro do Conselho Municipal de Saúde, iniciando a partir de sua publicação e ficando aberta por 30 dias.

Art. 2º - Havendo mais de uma entidade inscrita em cada vaga, será realizado sorteio com presença de dois Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 3º. O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data indicada no Decreto de nomeação destes.

Art. 4º - Devendo as entidades interessadas preencher anexo I, conforme indicado abaixo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e encerrada quando for publicado por decreto as novas entidades e seus membros.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 22 de maio de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ANEXO I

Ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, referente à Resolução Nº 18, de 22 de maio de 2025.

A ENTIDADE
neste ato representado por **RESPONSÁVEL** vem
por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Decreto
nº 7.409, de 03 de julho de 2018 e Resolução Nº 18 de 22 de Maio de 2025 **INDICAR**
os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

SEGMENTO:

VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros
indicados, são conhecedores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, e do Decreto
nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do responsável junto à entidade;
- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,, de, de 2025

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE